



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº. 168 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida gratificação nas importâncias de Cr\$ 270,90 (- Duzentos e setenta cruzeiros e noventa centavos) e Cr\$ 495,89 (Quatrocentos/ e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e nove centavos) aos funcionários da/ Câmara Municipal de Miguel Pereira, Silvano de Paula Duque e Alair de Nonno respectivamente.

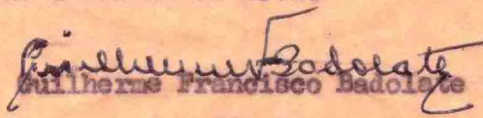
Parágrafo único - O montante da gratificação referido neste artigo, cor responde ao percebido mensalmente, pelos funcionários nele mencionados.

Art. 2º - A gratificação ora concedida corresponde a uma bonificação de fim de ano, pelos bons serviços e dedicação com que desempenharam as suas atribuições, no presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução ~~conterão~~ con-ta da verba 3.1.1.1-00 =Pessoal Civil do Poder Legislativo.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 26 de novembro de 1971.


Guilherme Francisco Badolati
=Presidente=